



ANEXO V – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Local de Data

À
Prefeitura Municipal de Itapipoca
Comissão de Pregão

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.06.18/PE, cujo objeto é _____, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.



ANEXO VI



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____

A _____, pessoa jurídica de direito público interno, com sedena _____, Itapipoca - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de _____, Sr. _____, com fundamento no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º **21.06.18/PE**, Processo n.º **21.06.18/PE**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal n.º 10.520/02, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal n.º 09/2013, de 11 de janeiro de 2013, REGISTRAR OS PREÇOS DE _____, conforme especificações do ANEXO I, nos termos e condições das cláusulas que compõem esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS EMPRESAS REGISTRADAS. Conforme resultado da licitação, a presente Ata tem por fim registrar os preços e produtos da empresa XXX, inscrita no CNPJ sob o n.º xxx, com sede na Rua xxx, n.º xxx, CEP: xxx, Telefone(s): xxx, E-mail: xxx, no município de xxx/UF, neste ato representada por xxx, portador do CPF n.º xxx,

Parágrafo primeiro - Ainda, com fundamento nos arts. 11 e 13 do Decreto Federal n.º 7.892/13 e, considerando que os licitantes abaixo relacionados aceitaram integrar a Ata de Registro de Preços pelo valor do primeiro colocado, vencedor da licitação, também serão registrados os seguintes fornecedores, segundo ordem de classificação definida na licitação:

Ordem de classificação	Empresa	Item	Quantidade registrada	Valor unitário registrado

Parágrafo segundo - Os licitantes registrados nos termos do §1º somente serão convocados na hipótese de cancelamento do preço do primeiro, nos termos dos arts. 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/13.

Parágrafo terceiro – Somente serão convocadas as licitantes de que trata o parágrafo anterior, que tenham apresentado suas propostas em conformidade com o Edital do Pregão n.º _____/_____.

Parágrafo quarto – Somente estão incluídas nesta Ata de Registro de Preços as licitantes que apresentaram suas propostas em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico n.º _____/_____.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES - Compõem a Ata de Registro de Preços, na qualidade de órgãos participantes, as seguintes entidades, cujos quantitativos estão estimados no Anexo I desta Ata: _____

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual _____, de acordo com as especificações que constam no Anexo I deste Instrumento, pelo preço registrado, o quantitativo, a marca, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e as propostas de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste Instrumento, naquilo que não o contrariem.

Parágrafo único. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO - O fornecimento será executado na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8666/93 e alterações.

Parágrafo único. As aquisições serão realizadas na medida das necessidades do órgão gerenciador e órgãos participantes, mediante formalização do Instrumento previsto no art. 62 da Lei 8.666/93, não importando este registro obrigatoriedade de aquisição do total estimado, nos termos do art. 15, § 4º da Lei n.º 8666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (.....), conforme planilha abaixo.



CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6.2. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o termo de contrato, o qual terá a vigência a partir da assinatura. O prazo de vigência da contratação será definido no respectivo termo de contrato, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, observadas as condições, regras e limites máximos estabelecidos na Lei 8.666/93, no DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 alterado pelo DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018 e no Decreto Municipal 010/2017.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de registro de preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, este Município convocará o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado, nos termos estabelecidos na legislação.

Não havendo êxito nas negociações, o município procederá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O município de Itapipoca poderá cancelar o Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, no que couber, nos casos a seguir especificados:

a) Quando o fornecedor:

- a.1) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- a.2) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- a.3) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- a.4) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

b) Quando a Administração tiver presente razões de interesse público que justifiquem o ato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

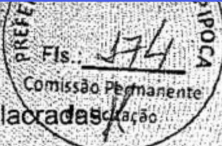
10.2 - O Termo Contratual poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente e/ou imprevisível, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, este Município convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.4 - Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação do Termo Contratual, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

10.5 - Fica proibido o reajuste do valor deste contrato no interregno de 12 (doze) meses, exceto nas hipóteses decorrentes do Art. 65, alínea "d" do inciso II da Lei Federal 8.666/93, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA– CONDIÇÕES DE ENTREGA



- 11.1 Os produtos deverão ser entregues acondicionados, sempre em embalagens lacradas individualmente, identificadas e em perfeitas condições de armazenamento.
- 11.2 O recebimento dos itens ficará a cargo do Almoxarife e fiscal de contrato designado pela Unidade Gestora, a quem caberá verificar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas.
- 11.3 Os produtos serão recebidos:
- Em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compra formalizada pelo Setor Competente;
 - Por servidor da Unidade Gestora correspondente do município de Itapipoca.
 - No Almoxarifado da Secretaria de Educação Básica, situado à Rua Antônio Assunção, S/N, Bairro Júlio, Itapipoca-CE.
- 11.4 O produto será inteiramente recusado nas seguintes condições:
- Caso tenha sido entregue com as especificações técnicas diferentes das contidas no Termo Contratual ou que apresente defeito constatado no ato da entrega

CLÁUSULA DECIMASEGUNDA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1 - O Pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;
- 12.2- Caso a Nota Fiscal seja devidamente aprovada pela Secretaria Responsável, o pagamento será efetuado até o 30º dia após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante;
- 12.3- O Pagamento estará condicionado a apresentação de certidões de regularidade junto ao Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho;

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

13.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1.1 Prestar todas as informações e esclarecimentos que venha a ser solicitados pela contratada;
- 13.1.2 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação;
- 13.1.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada no Termo de Referência e no Instrumento Contratual;
- 13.1.4 Cumprir com as demais obrigações constadas no Termo de Referência e as previstas no Contrato;
- 13.1.5 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição;
- 13.1.6 Providenciar a inspeção dos materiais entregues pela Contratada;
- 13.1.7 Aplicar as penalidades para as hipóteses de a CONTRATADA não cumprir o compromisso assumido com a Administração;
- 13.1.8 Comunicar a Empresa Vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto licitado, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 13.1.9 Fiscalizar a execução do objeto licitado, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato;
- 13.1.10 Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto licitado;
- 13.1.11 Providenciar o pagamento à vista da Nota Fiscal/Fatura e recibo, devidamente atestada pelo setor competente;

13.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

- 13.2.1 Fornecer o objeto licitado de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, de acordo com as exigências administrativas.
- 13.2.2 Fornecer produtos de alta qualidade, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- 13.2.3 Os produtos constados neste Termo deverão ser entregues em no máximo 72 horas após a ordem de compra solicitação emitida pela Secretaria;
- 13.2.4 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, respondendo pelos danos causados diretamente a esta Secretaria, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;
- 13.2.5 Substituir, no total ou em parte, qualquer objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo de 72 horas, contados a partir da notificação da Secretaria, sem qualquer custo para esta Secretaria;
- 13.2.6 Fornecer todos os equipamentos, os materiais, a mão de obra, o transporte e tudo o mais necessário à fiel execução do objeto do CONTRATO;
- 13.2.7 Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;



13.2.8 Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução;

13.2.9 A Contratada é obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções.

13.2.10 Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução.

13.2.11 Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura do contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global do contrato);

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura do contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);

d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.2 As sanções previstas nas alíneas poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.

14.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

15.2. A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

15.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

15.4. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.



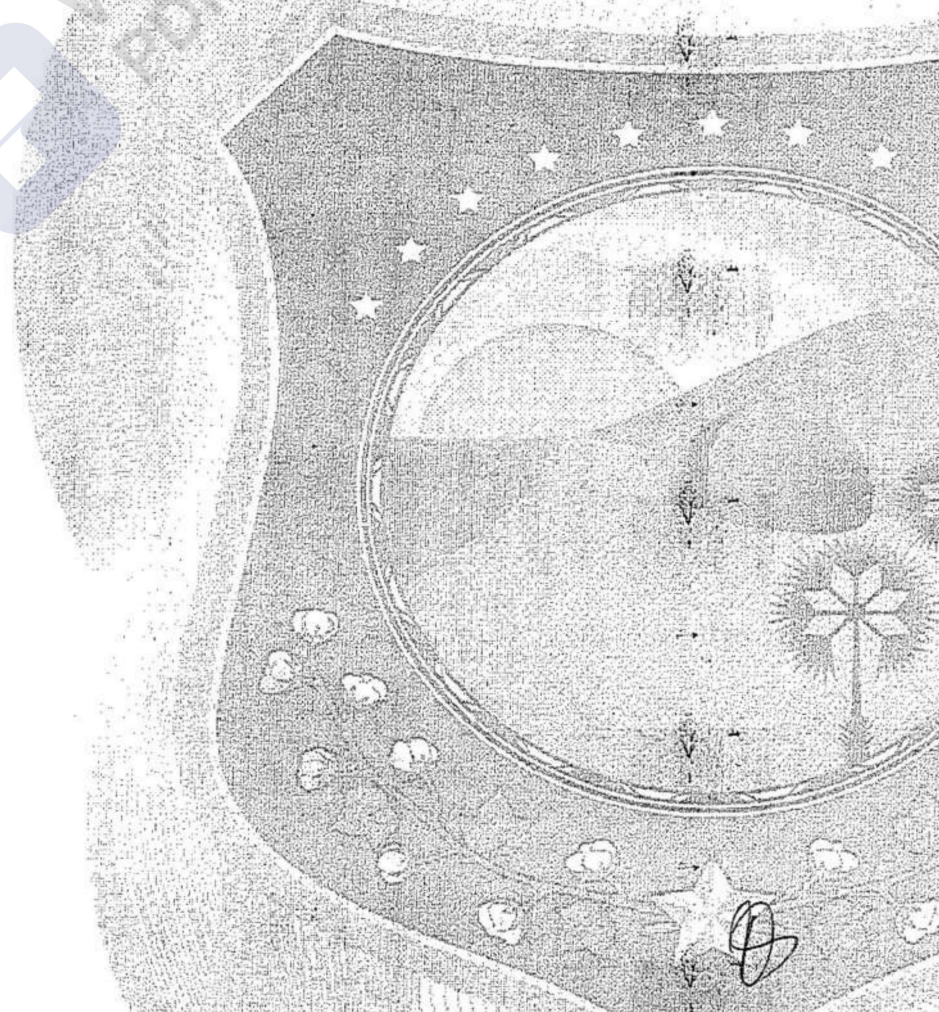
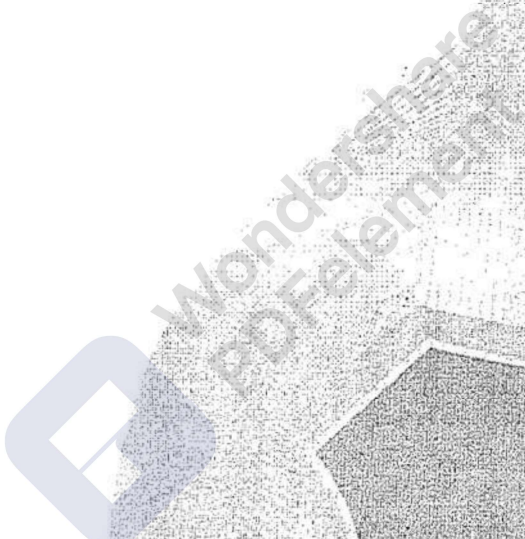
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Itapipoca (CE), ____ de ____ de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR	EMPRESA(S) FORNECEDORAS
-------------------	-------------------------





ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO



CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA _____, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Itapipoca, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na Rua(Av.) _____, Bairro _____, Itapipoca, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesas da Secretaria _____, Sr(a) _____, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na _____ nº _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº **21.06.18/PE**, Processo nº **21.06.18/PE**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelos(as) Ordenadores(as) de Despesas da Secretaria de _____ Prefeitura Municipal do Município de Itapipoca-CE.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.2 O Presente contrato tem por objeto a _____, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(á) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO - O fornecimento será executado na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações.

CLAÚSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 Prestar todas as informações e esclarecimentos que venha a ser solicitados pela contratada;
- 5.2 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação;
- 5.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada no Termo de Referência e no Instrumento Contratual;
- 5.4 Cumprir com as demais obrigações constadas no Termo de Referência e as previstas no Contrato;
- 5.5 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição;
- 5.6 Providenciar a inspeção dos materiais entregues pela Contratada;
- 5.7 Aplicar as penalidades para as hipóteses de a CONTRATADA não cumprir o compromisso assumido com a Administração;
- 5.8 Comunicar a Empresa Vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto licitado, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 5.9 Fiscalizar a execução do objeto licitado, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato;
- 5.10 Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto licitado;
- 5.11 Providenciar o pagamento à vista da Nota Fiscal/Fatura e recibo, devidamente atestada pelo setor competente;
- 5.12 O Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o(a) Sr(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)



- 6.1 Fornecer o objeto licitado de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital; de acordo com as exigências administrativas.
- 6.2 Fornecer produtos de alta qualidade, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- 6.3 Os produtos constados neste Termo deverão ser entregues em no máximo 72 horas após a ordem de compra solicitação emitida pela Secretaria;
- 6.4 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, respondendo pelos danos causados diretamente a esta Secretaria, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;
- 6.5 Substituir, no total ou em parte, qualquer objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo de 72 horas, contados a partir da notificação da Secretaria, sem qualquer custo para esta Secretaria;
- 6.6 Fornecer todos os equipamentos, os materiais, a mão de obra, o transporte e tudo o mais necessário à fiel execução do objeto do CONTRATO;
- 6.7 - Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 6.8 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução;
- 6.9 - A Contratada é obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções.
- 6.10 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução.
- 6.11 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DO CONTRATO

7.1 A vigência do contrato administrativo decorrente desta contratação terá início a partir da assinatura e termino em 31 de dezembro do exercício financeiro do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA- CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 8.1. Os produtos deverão ser entregues acondicionados, sempre em embalagens lacradas individualmente, identificadas e em perfeitas condições de armazenamento
- 8.2 O recebimento dos itens ficará a cargo do Almoxarife e fiscal de contrato designado pela unidade Gestora, a quem caberá verificar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas.
- 8.3 Os produtos serão recebidos:
- Em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compra formalizada pelo Setor Competente;
 - Por servidor da Unidade Gestora correspondente do município de Itapipoca.
 - No Almoxarifado da Secretaria de Educação Básica, situado à Rua Antônio Assunção, S/N, Bairro Júlio, Itapipoca-CE.
- 8.4 O produto será inteiramente recusado nas seguintes condições:
- Caso tenha sido entregue com as especificações técnicas diferentes das contidas no Termo Contratual ou que apresente defeito constatado no ato da entrega.

CLAÚSULA NONA -DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 O Pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;
- 9.2- Caso a Nota Fiscal seja devidamente aprovada pela Secretaria Responsável, o pagamento será efetuado até o 30º dia após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante.
- 9.3- O Pagamento estará condicionado a apresentação de certidões de regularidade junto ao Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho;

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS

10.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária: nº. _____ Elemento de Despesas: _____ Fonte de Recurso: _____

CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO



11.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES NO TERMO CONTRATUAL

12.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2 - O Termo Contratual poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente e/ou imprevisível, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, este Município convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

12.4 - Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação do Termo Contratual, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

12.5 - Fica proibido o reajuste do valor deste contrato no interregno de 12 (doze) meses, exceto nas hipóteses decorrentes do Art. 65, alínea "d" do inciso II da Lei Federal 8.666/93, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS SANÇÕES

13.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura do contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global do contrato);

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura do contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);

d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.2 As sanções previstas nas alíneas poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

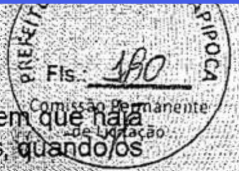
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.2. A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;



14.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando/ou houver sofrido;

14.4. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA

15.1 O fornecedor (contratado) deverá oferecer garantia conforme prazo estabelecido nas especificações dos itens, constantes do anexo deste Termo de Referência.

15.1.1 A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega dos materiais ao interessado (contratante).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSICOES FINAIS

16.1. Os produtos devem ter a garantia/validade mínima de 120 (cento e vinte) dias contados do atesto da Nota Fiscal;

16.2. Em conformidade com os arts. 40, X e 43, IV da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, o Prefeito no uso de suas atribuições legais, na lei orgânica do município de Itapipoca, o Decreto Nº 009/2018 Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Itapipoca CE, os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

16.3 Segue em anexo o decreto de nº 009/2018, junto a esse termo de referência.

16.4 Segue em anexo o decreto de nº 010/2018, caso seja realizado essa licitação na modalidade de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1-Fica eleito o foro da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

17.2-E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

_____ -Ce, ____ de _____ de _____.

Ordernador de Despesas da
Secretaria de _____
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

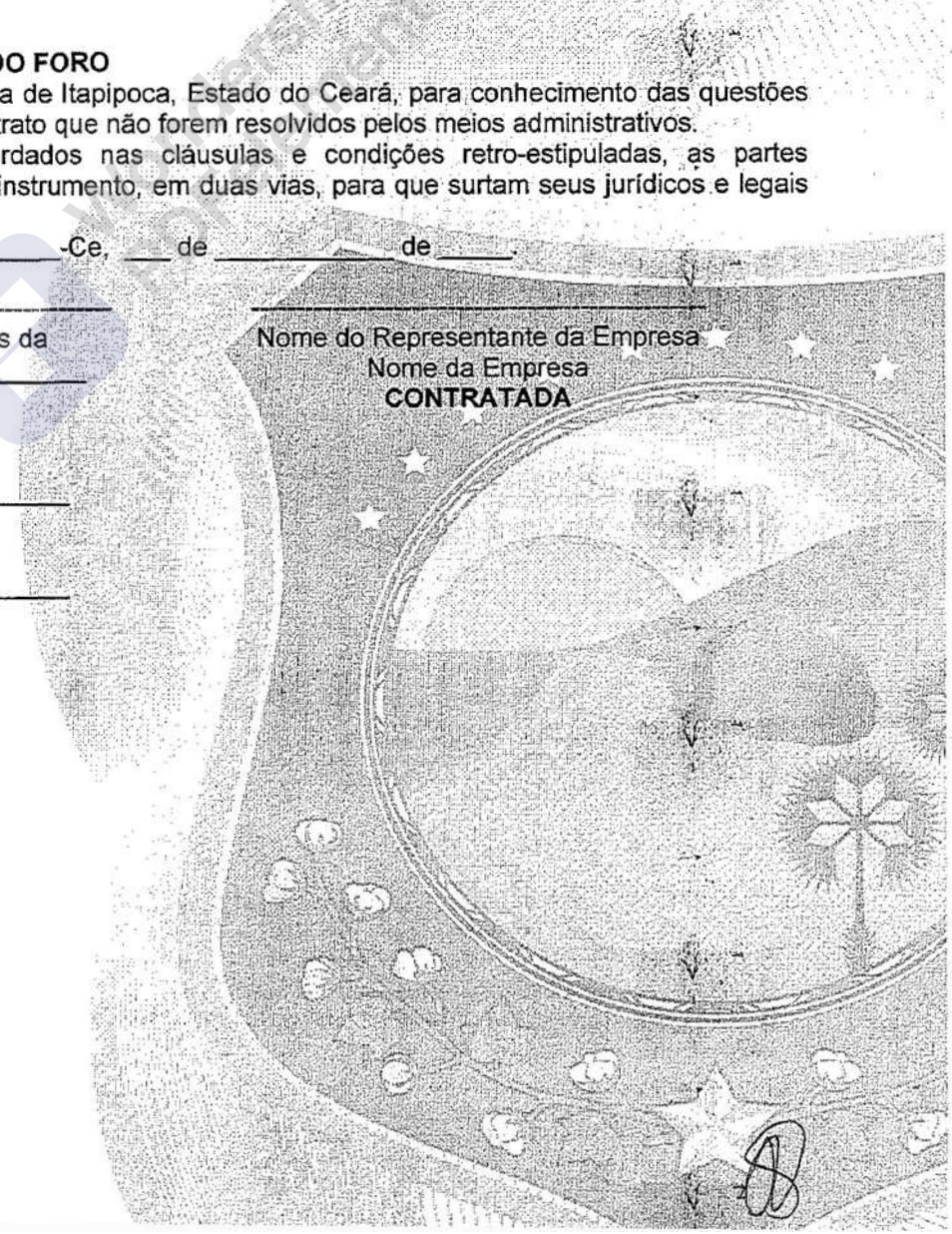
Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

Secretaria de Educação Básica



Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Itapipoca. **Pregão Eletrônico Nº 21.06.18/PE. Aviso de Licitação. Objeto:** Registro de preço para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de material de Processamento de Dados, Equipamentos de Áudio e Vídeo para suprir as necessidades das Unidades Escolares e Departamentos da Secretaria de Educação Básica da Prefeitura Municipal de Itapipoca. A Secretaria de Educação Básica torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o objeto acima descrito, nas datas e horário a seguir informados: **Data de cadastramento das propostas e documentos de habilitação:** até às 08h30min do dia 29/12/2021; **Abertura das propostas:** às 09h00min do dia 29/12/2021; **Sessão de disputa de preços:** 09h30min do dia 29/12/2021. O Edital poderá ser retirado nos sítios: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br. Itapipoca/CE, 15 de Dezembro de 2021. Heloilson Oliveira Barbosa, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica.

PUBLICAR, PARA CIRCULAR COM DATA DE **16.12.2021**, NOS SEGUINTE
VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- JORNAL O ESTADO
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMF 21.12.13.01-PERP

Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde - Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PMF 21.12.13.01-PERP - Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de insumo odontológicos, hospitalares e laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Forquilha/CE - Local de Acesso ao Edital: Sede da Prefeitura Municipal - Paço Municipal Deputado Casário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481, Centro, CEP: 62.115-000, Forquilha - CE; <http://bil.org.br/>; <https://www.forquilha.ce.gov.br/transparencia/licitacoes>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h00m às 12h00m e 14h00m às 18h00m - Local de Realização da Licitação: <http://bil.org.br> - Data de Abertura: 29/12/2021 - Horário: 09h00m

Forquilha - CE, 15 de dezembro de 2021
GABRIEL JÂNIO RODRIGUES ALBUQUERQUE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 2/2021

EDITAL Nº 7995

Seleção de Consultor Individual (Engenheiro Civil) para dar suporte às equipes técnicas e Unidade de Gerenciamento do Projeto Fortaleza Cidade Sustentável - FCS. Brasil. Fortaleza/CE. Projeto Fortaleza Cidade Sustentável - FCS. EMPRÉSTIMO Nº: 8747-BR. TÍTULO DO SERVIÇO: Contratação de Consultor Individual (engenheiro civil) para dar suporte às equipes técnicas e Unidade de Gerenciamento do Projeto Fortaleza Cidade Sustentável - FCS/SEUMA nas atividades inerentes ao Componente 1 - Recuperação Urbana e Ambiental e Subcomponente 1.2 - Rede de Sistemas Naturais do Projeto Fortaleza Cidade Sustentável - FCS. NÚMERO DE REFERÊNCIA: Seleção de Consultor Individual Nº 002/2021. Edital Nº 7995. NÚMERO SPU: P349395/2021 - PMF. O MUNICÍPIO DE FORTALEZA recebeu financiamento do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento para o custeio do Projeto Fortaleza Cidade Sustentável - FCS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, e pretende aplicar parte dos recursos em serviços de consultoria em conformidade com o Regulamento de Aquisições do Banco Mundial para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento ("Regulamento de Aquisições"), julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018. O consultor selecionado prestará suporte às equipes técnicas e da Unidade de Gerenciamento do Projeto Fortaleza Cidade Sustentável - FCS/SEUMA nas atividades inerentes obras do Componente 1 - Recuperação Urbana e Ambiental e Subcomponente 1.2 - Rede de Sistemas Naturais do Projeto Fortaleza Cidade Sustentável - FCS. O serviço deverá ser executado num prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por acordo das partes. O Termo de Referência (TDR) detalhado para os serviços encontra-se disponível no(s) seguinte(s) link(s): <http://compras.fortaleza.ce.gov.br> / <https://urbanismoemioambiente.fortaleza.ce.gov.br/infocidade/362-programa-fortaleza-cidade-sustentavel>. A SEUMA, através da COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE LICITAÇÃO DO FORTALEZA CIDADE SUSTENTÁVEL - CEXT/FCS, convida para esta seleção profissionais qualificados para demonstrar interesse em executar os serviços requeridos. Os profissionais interessados deverão evidenciar que possuem as qualificações necessárias e relevante experiência para prestar os serviços. São critérios mínimos e eliminatórios de pré-seleção: a) Graduação Superior em Engenharia Civil; b) Experiência profissional comprovada de, pelo menos, 5 (cinco) anos, envolvendo um ou mais itens entre os adiante descritos: (i) Planejamento, execução de projetos, fiscalização de obras e serviços de engenharia, junto ao setor público; (ii) Experiência profissional nas áreas setoriais do FCS (infraestrutura, meio ambiente e planejamento urbano); (iii) Experiência profissional (desejável) com instituições internacionais de financiamento; (iv) Outras experiências similares. Um consultor será selecionado de acordo com o método Seleção de Consultores Individuais (CI), estabelecido no Regulamento de Aquisições do Banco Mundial. Este processo seletivo constará de análise e avaliação curricular. A manifestação de interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. Os consultores interessados devem se atentar aos itens 3.16 e 3.17 da Seção III do Regulamento de Aquisições do Banco Mundial para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento - julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018, que estabelece a política do Banco Mundial sobre conflito de interesses. Maiores informações podem ser obtidas com a Comissão Extraordinária de Licitação do Fortaleza Cidade Sustentável - CEXT/FCS, na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no horário local de 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira através do e-mail, devendo se identificar e disponibilizar as informações para contato. Os interessados em participar da presente seleção deverão entregar Currículo Vitae e documentação comprobatória no endereço abaixo (pessoalmente, por correio ou por e-mail), do dia 15 de DEZEMBRO de 2021 até o dia 30 de DEZEMBRO de 2021, em atenção à Comissão Extraordinária de Licitação do Fortaleza Cidade Sustentável - CEXT/FCS, indicando no envelope o número da seleção "Solicitação de Manifestação de Interesse Nº 002/2021". Devem também apresentar os documentos comprobatórios dos dados e informações fornecidos no Currículo Vitae e documentos de identificação de validade nacional (RG e CPF). Endereço: CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR / COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE LICITAÇÃO DO FORTALEZA CIDADE SUSTENTÁVEL - CEXT/FCS. Avenida Heráclito Graça, nº 750, Centro, Fortaleza - CE, CEP 60.140-050. Em atenção de: Otávio César Lima de Melo - Presidente da CEXT/FCS. Telefone: +55 (85) 3452-3483. E-mail: cext@clfor.fortaleza.ce.gov.br.

Fortaleza - CE, 15 de dezembro de 2021.
OTÁVIO CÉSAR LIMA DE MELO
Presidente da Comissão Extraordinária de Licitação do
Fortaleza Cidade Sustentável - CEXT/FCS

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 397/2021

O(A) Pregoeiro(a) da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) Pregão Eletrônico Nº. 397/2021 - IJ, foi declarada FRACASSADA PARA O ITEM 01 (CANCELADO NO JULGAMENTO POR AUSÊNCIA DE LICITANTES CLASSIFICADOS), bem como DESERTA PARA O ITEM 02. ORIGEM: Instituto Doutor José Frota - IJF - Gerência de Manutenção/GEMAN. OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação a Seleção de Empresa para o Registro de Preços visando Futura e Eventual Aquisição de módulo de capnografia sidestream compatível com monitores de marca Philips e Modelo Mx500 existentes no Hospital Instituto Dr. José Frota, de Acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses. DO TIPO: Menor Preço. DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado. Maiores informações através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br.

Fortaleza-CE, 15 de dezembro de 2021.
JOSÉ JESUS LÉDIO DE ALENCAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.08.01

Comissão Permanente de Licitação
A Comissão de Pregão torna público que estará realizando na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.12.08.01, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde junto ao Município de General Sampaio-CE. Estando Aberto o Prazo para Cadastro de Propostas até o dia 12 de Janeiro de 2022, às 09h, Abertura das Propostas no dia 12 de Janeiro de 2022, às 09h30min e a Fase de Disputa de Lances no dia 13 de Janeiro de 2022, às 09h, estando disponível pelo Sítio Eletrônico: www.bbmmnet.com.br. Mais informações: Email: pmsglicitacao@gmail.com.

General Sampaio-CE, 15 de dezembro de 2021.
LOURENÇO SILVA ABREU
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.09.16.1

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Ipaumirim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de proposta de preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 2021.09.16.1, sendo o seguinte: Empresa vencedora - Belirardo Ferreira Silva, com proposta no valor global de R\$ 464.079,82 (quatrocentos e sessenta e quatro mil setenta e nove reais e oitenta e dois centavos). Por sua vez tiveram suas propostas consideradas desclassificadas: Ecos Edificações Construtoras e Serviços LTDA; Jose Urias Filho EIRELI; PV Engenharia, Serviços e Locações LTDA; Meta Emp e Serv de Locação de Mão de Obra EIRELI LTDA; M Minerino Neto Empreendimentos; PVX1 Serviços Administrativos EIRELI; Construtora Pedrosa LTDA; e Riefe Servicos e Administrativo EIRELI. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Cel. Gustavo Lima, 230, Centro, no horário das 8h às 12h.

Ipaumirim/CE, 15 de dezembro de 2021
JOSÉ JONAS BEZERRA LEITE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 21.23.09/CP
Repetição

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica, aos interessados, a Republicação da Licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 21.23.09/CP, cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Pavimentação de Via de Acesso a Praia da Baleia no Município de Itapipoca-CE. Informando que a mesma ocorrerá no dia 18 de janeiro de 2022, às 10h00min. O Edital completo poderá ser consultado pelo sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>.

Itapipoca/CE, 15 de dezembro de 2021
ANTÔNIO VITOR NOBRE DE LIMA
Ordenador de Despesas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 1.12/2021-CP

O Secretário de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE - torna público, para conhecimento dos interessados do próximo dia 01 de fevereiro de 2022, às 10h00min, na sala de reuniões da Comissão situada na Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camêlódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE, estará realizando licitação, na modalidade Concorrência Pública de âmbito internacional Nº 002.12/2021CP, critério de julgamento será do TIPO TÉCNICA E PREÇO, tombado sob o nº 001.12/2021CP, com o seguinte objeto: Contratação de Empresa especializada para supervisão a Execução das Obras Constantes do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca/CE - PRODESA, o qual se encontra na íntegra na sede da Comissão Especial de Licitação, com endereço: Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camêlódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14 às 17:00h de segunda a quinta feira e nos endereços eletrônicos: site do www.tce.ce.gov.br/licitacoes e <https://itapipoca.ce.gov.br>.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2.12/2021-CP

O Secretário de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE - torna público, para conhecimento dos interessados do próximo dia 02 de fevereiro de 2022, às 10h00min, na sala de reuniões da Comissão situada na Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camêlódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE, estará realizando licitação, na modalidade Concorrência Pública de âmbito internacional Nº 002.12/2021CP, critério de julgamento será do TIPO TÉCNICA E PREÇO, tombado sob o nº 002.12/2021CP, com o seguinte objeto: Contratação de Empresa especializada para Elaboração de Projetos de Engenharia e de Estudos Técnicos do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca/CE - PRODESA, o qual se encontra na íntegra na sede da Comissão Especial de Licitação, com endereço: Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camêlódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14 às 17:00h de segunda a quinta feira e nos endereços eletrônicos: site do www.tce.ce.gov.br/licitacoes e <https://itapipoca.ce.gov.br>.

Itapipoca/CE, 15 de dezembro de 2021
ANTÔNIO VITOR NOBRE DE LIMA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

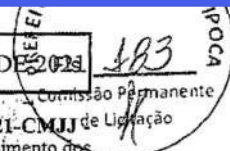
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.06.18/PE

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de material de Processamento de Dados, Equipamentos de Áudio e Vídeo para suprir as necessidades das Unidades Escolares e Departamentos da Secretaria de Educação Básica da Prefeitura Municipal de Itapipoca. A Secretaria de Educação Básica torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com o objeto acima descrito, nas datas e horário a seguir informados: Data de cadastramento das propostas e documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 29/12/2021. Abertura das propostas: às 09h00min do dia 29/12/2021; Sessão de disputa de preços: 09h30min do dia 29/12/2021. O Edital poderá ser retirado nos sítios: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.06.19/PE

Secretaria de Educação Básica. Objeto: Aquisição de material permanente com o objetivo de implantação da primeira INCUBADORA de projetos no Pólo da Universidade Aberta do Brasil - UBA, através da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca. A Prefeitura Municipal de Itapipoca, por meio do Pregoeiro Oficial do Município, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com o objeto acima descrito, conforme segue: Acolhimento das propostas e documentos de habilitação: até 29.12.2021, às 8:00 horas; Abertura das propostas: 29.12.2021, às 8h30 min; Sessão de disputa de preços: 29.12.2021, às 9h30min. O Edital poderá ser retirado nos sítios: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br.

Itapipoca/CE, 15 de dezembro de 2021
HELOÍSON OLIVEIRA BARBOSA
Ordenador de Despesas



Estado do Ceará - Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial nº 12.15.1.21-CMJJ - Menor Preço por Item. A Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 28 de dezembro de 2021 às 09h30min, realizará o credenciamento, e que às 10h00min horas, dará início ao Pregão Presencial nº 12.15.1.21-CMJJ, que tem por objeto: aquisição de combustíveis (gasolina comum e biodiesel s10) destinados aos veículos locados da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara de acordo com o anexo I do edital. Os interessados poderão adquirir o edital, no endereço Av. Jericoacoara, 474, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min e/ou através do site <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Jijoca de Jericoacoara-CE, 15 de dezembro de 2021. Paloma Teixeira Barroso - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus. A Prefeitura Municipal de Pacajus-CE, torna público, aos interessados, que no dia 29 de dezembro de 2021, às 9:00hs, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.10.26.02 - PERP, critério de julgamento menor preço global por item, com fins de Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de veículos novos, 0 km, tipo picape cabine simples e VUC (Veículo Urbano de Carga), destinado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e Secretaria de Cultura de Pacajus, conforme especificações do edital e anexos, disponível na Sede da Comissão, localizada na Rua Guarany, nº 600, Centro, no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE, através do Portal de Licitações dos Municípios: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, no site do Município de Pacajus: <https://www.pacajus.ce.gov.br/>. Maiores informações: tel. (085) 3348-1077, no horário de atendimento ao público de 08:00h às 12:00h. **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.**

Estado do Ceará - Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral - CGIRS-RMS - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 01.1512/2021-PE. O Pregoeiro Oficial do CGIRS-RMS, torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço www.bl.org.br, até o dia 29 de Dezembro de 2021 às 14h30min (horário de Brasília/DF) cujo o objeto é a **Contratação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) para atender as necessidades do Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral (CGIRS-RMS), pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da Lei, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** O edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00h às 17:00h, no endereço do Consórcio Público, na Rodovia CE183, Km 06 (Rodovia que dá acesso ao distrito de Jordão), Sobral, Ceará, CEP: 62.108-000, bem como disponibilizado nos sites www.cgirsrms.ce.gov.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br. Sobral/CE, 16 de Dezembro de 2021. Luiz Carlos Marques Costa - Pregoeiro do CGIRS-RMS.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 21.06.18/PE. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de material de Processamento de Dados, Equipamentos de Audio e Vídeo para suprir as necessidades das Unidades Escolares e Departamentos da Secretaria de Educação Básica da Prefeitura Municipal de Itapipoca. A Secretaria de Educação Básica torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, com o objeto acima descrito, nas datas e horário a seguir informados: **Data de cadastramento das propostas e documentos de habilitação:** até às 08h30min do dia 29/12/2021; **Abertura das propostas:** às 09h00min do dia 29/12/2021; **Sessão de disputa de preços:** 09h30min do dia 29/12/2021. O Edital poderá ser retirado nos sítios: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br. Itapipoca/CE, 15 de Dezembro de 2021. Heloilson Oliveira Barbosa - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Secretaria de Educação Básica - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 21.06.19/PE. Objeto: Aquisição de material permanente com o objetivo de implantação da primeira INCUBADORA de projetos no Pólo da Universidade Aberta do Brasil - UBA, através da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca. A Prefeitura Municipal de Itapipoca, por meio do Pregoeiro Oficial do Município, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, com o objeto acima descrito, conforme segue: **Acolhimento das propostas e documentos de habilitação:** até 29.12.2021, às 8:00 horas; **Abertura das propostas:** 29.12.2021, às 8h30 min; **Sessão de disputa de preços:** 29.12.2021, às 9h30min. O Edital poderá ser retirado nos sítios: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br. Itapipoca/CE, 15 de dezembro de 2021. Heloilson Oliveira Barbosa - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Adendo - Edital de Pregão Eletrônico nº 0712.01/21. A Prefeitura Municipal de Alcântaras, por intermédio de seu pregoeiro, torna público o Adendo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 0712.01/21, cujo objeto é seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais contratação de pessoa física e/ou jurídica para fornecimento de refeições prontas, lanches e serviços de buffet, destinadas atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Alcântaras-CE, conforme termo de referência. Pelos termos do adendo que hora se publica, fica alterado os seguintes termos e itens do anexo I do edital: 3.1 e 3.1.2. Maiores informações poderão ser adquiridas junto a Comissão de Licitação do Município, pelo e-mail: licitalcantaras@gmail.com ou através do portal de licitações do TCM - Tribunal de Contas do Estado do Ceará no link: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Alcântaras, 16 de dezembro de 2021. Charlyls Alcântara Soares - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baixo - 1º Aditivo ao Contrato de nº. 09.03.2021/01. Origem: Pregão Eletrônico Nº. 2021.02.11.1 Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Ferreira e Luna Comercio e Serviços LTDA, CNPJ sob o nº. 32.043.610/0001-69. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da rede pública de educação do município de Baixo/CE, conforme especificações constantes no anexo I do Edital convocatório. Da fundamentação legal: art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Da Vigência: a partir de 15 de dezembro de 2021. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Ferreira e Luna Comercio e Serviços LTDA, com sede à Av. Antônia Ambrósio Basílio Alves, nº 254, Cabaceiras, Brejo Santo/CE inscrita no CNPJ sob o nº. 32.043.610/0001-69, neste ato representada pela Maria Karoline Ferreira Santana, portadora do CPF nº 030.783.463-82. Data da assinatura do Termo de Aditivo: 15 de dezembro de 2021.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 01.14.12.2021-PE. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o Nº 01.14.12.2021-PE, do tipo menor preço, tendo como objeto a seleção de proposta mais vantajosa via Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Alimentação Escolar destinados às escolas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2022, o edital está disponível no endereço eletrônico: www.bl.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de Cadastramento das Propostas até o dia 29 de dezembro de 2021 às 08h:00min, abertura das propostas às 08h:15min e a fase da disputa de lances às 09h:00min (horário de Brasília). Maiores informações no endereço citado ou pelo fone: (85) 3334-2840. **Cascavel - Ceará, 15 de dezembro de 2021. Vânia de Souza Pinheiro - Pregoeira Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Abertura das Propostas - Concorrência Pública Nº 2021.10.21.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 21 de dezembro de 2021, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando abertura dos Envelopes de Propostas da licitação na modalidade Concorrência Pública, tombada sob o N.º 2021.10.21.001, com fins a objeto: contratação de empresa para implantação de pavimentação asfáltica nas Ruas Esplanada do Porto no Bairro Coqueiro, Rua Bernardino Melo no Bairro Jardim das Oliveiras e Rua Pedro Alvares Cabral no Bairro Rodagem do Lago, na sede da Cidade de Camocim/CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 15 de dezembro de 2021. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Errata Nº 001 - Pregão Presencial Nº 2021.12.03.01PP- SRP. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em fornecimento de materiais e serviços para sinalização viária para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Considerando que no Aviso de Licitação Nº 2021.12.03.01-PP-SRP consta equívoco quanto ao critério de julgamento do Pregão Presencial, diante disso observou-se a necessidade de corrigir tal lapso



INTERNACIONAL

Nova York. O futuro prefeito de Nova York, Eric Adams, anunciou nesta quarta-feira (15) que nomeará uma mulher, Keechant Sewell, para a primeira vez como chefe de polícia da maior cidade dos Estados Unidos. "Keechant Sewell é uma policial talentosa", afirmou Adams em discurso.

184
Comissão Permanente de Licitação

Estados Unidos incluem PCC em lista de sanções a grupos em lista de sanções a grupos

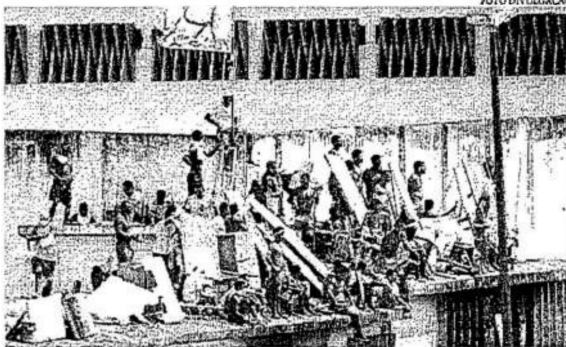
Departamento do Tesouro dos EUA incluiu a facção criminosa PCC numa lista do governo para sanções financeiras em razão da associação ao narcotráfico

O Departamento do Tesouro dos EUA incluiu a facção criminosa PCC numa lista do governo americano para sanções financeiras em razão da associação ao narcotráfico. A lista tem novos 25 nomes - o PCC entre eles, o único do Brasil nesta nova leva - e foi divulgada pelos EUA na tarde desta quarta-feira (15).

A ordem executiva relacionada à lista foi assinada pelo presidente dos EUA, Joe Biden. Não há nomes de pessoas ou empresas associadas ao PCC, apenas a facção criminosa foi incluída na lista. A ideia é que esses nomes apareçam em uma nova etapa, de forma que seja possível aplicar sanções como bloqueio de bens e contas bancárias.

O Palácio do Planalto foi avisado na manhã desta quarta de que haveria a inclusão da facção criminosa na lista. O mesmo ocorreu com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, PF e Coaf (Conselho de Controle de Atividades Financeiras). A nova lista do governo americano inclui organizações criminosas, empresas constituídas formalmente e pessoas acusadas de narcotráfico do Brasil, China, México e Colômbia.

A partir dessa lista, o governo dos EUA pode bloquear bens e contas bancárias no país. A lista serve também de referência para instituições financeiras em outros países. O PCC é descrito pelo Departamento do Tesouro



A facção surgiu em São Paulo na década de 90 e faz uso da violência e assassinatos

como a maior organização criminosa do Brasil e uma das maiores do mundo.

Histórico

A facção surgiu em São Paulo na década de 90 e faz uso da violência e assassinatos para estabelecer a dominação no narcotráfico e lavagem de dinheiro, conforme o governo dos EUA. A facção criminosa opera ainda no Paraguai e na Bolívia e mira EUA, Europa, África e Ásia, ainda segundo a descrição do Departamento do Tesouro. Cartéis de drogas mexicanos como o cartel de Jalisco e de Sinaloa integram a lista de sanções financeiras e serem definidas a partir da definição de nomes e empresas.

com a maior organização criminosa do Brasil e uma das maiores do mundo.

Com esta designação, em estreita cooperação com as autoridades brasileiras, o objetivo é desmantelar e limitar as atividades de narcotráfico e lavagem de dinheiro do PCC, disse a embaixada dos EUA em Brasília. A ordem executiva assinada por Biden busca limitar o uso do sistema financeiro dos EUA para o desenvolvimento das atividades de narcotráfico, segundo um comunicado divulgado pela embaixada americana. "Com a nova ordem executiva do presidente Biden, o Tesouro conseguirá aplicar suas sanções com maior rapidez, poder e efeito em todo o ecossistema das drogas ilícitas, especialmente aqueles que lucram com a morte e a miséria da epidemia de opióides", disse o subsecretário de Terrorismo e Inteligência Fi-

nanciera, Brian Nelson, ainda conforme o comunicado da embaixada.

Público

A ideia do governo americano é manter pública a lista de organizações criminosas, empresas e pessoas físicas associadas ao narcotráfico, como forma de orientar a atuação do sistema financeiro em outros países. A facção criminosa é o primeiro grupo do país na lista do Departamento do Tesouro, que já conta com os nomes de duas pessoas associadas ao Brasil.

Uma delas é Mohamed Ahmed Elsayed Ahmed Ibrahim, apontado pelos EUA como integrante da rede terrorista Al Qaeda no Brasil. A outra é uma pessoa com negócios com o país.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2022, DO INSTITUTO DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, PARA O PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022, PARA O RENDIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS DE QUÍMICA ANALÍTICA, LOCALIZADOS NO ENDEREÇO RUA MAJOR FACINDETO, 706 - CENTRO, FORTALEZA - CE. O interessado deverá apresentar o lances no dia 19 de dezembro de 2021, às 14h30min, no endereço RUA MAJOR FACINDETO, 706 - CENTRO, FORTALEZA - CE. O interessado deverá apresentar o lances no dia 19 de dezembro de 2021, às 14h30min, no endereço RUA MAJOR FACINDETO, 706 - CENTRO, FORTALEZA - CE. O interessado deverá apresentar o lances no dia 19 de dezembro de 2021, às 14h30min, no endereço RUA MAJOR FACINDETO, 706 - CENTRO, FORTALEZA - CE.

CARTÓRIO JERIKATI
RUA MAJOR FACINDETO, 706 - CENTRO, FORTALEZA - CE 32.133-237
EDITAL DE PROCLAMAÇÃO
Faco saber que pretendo chamar esta Cartório as submissões:
238171 - João Lucas Oliveira Sampaio e Virginia Venceslau Sales da Costa;
238172 - Doris Pereira Brito e Ana Zaqueu Lopes Mouton;
238173 - Edson Roberto Bezerra Tavares e Ana Clara Brito;
238174 - José Antonio Xavier da Silva e Maria Rosa dos Passos Oliveira;
238175 - Waldemar de Moura Ferreira e Giovanna Lemos Pinheiro;
238176 - Ricardo Alves Oliveira Junior e Vanessa do Lencastre Cavalcanti;
238177 - João de Siqueira Perceira e Círculo Loteros dos Cartões.
Se algum licitante não tiver seu nome em alguma das submissões acima, deve entrar em contato com o Cartório de Registro Civil do Estado de Fortaleza, 15 de Dezembro de 2021.
Marta do Salete Jerikati da Azeiteiro - A Oficial

CARTÓRIO JAINE ARAÚJO
RUA MAJOR FACINDETO, 706 - CENTRO, FORTALEZA - CE 32.133-237
www.jainearaújo.com.br
EDITAL DE PROCLAMAÇÃO
Faco saber que pretendo chamar esta Cartório as submissões:
Edital nº 75193 - HEBER SOUZA GONCALVES e ANDRESSA COSTA FIGUEIRA;
Edital nº 75192 - CÍRCULO GUILHERME VIDAL DE OLIVEIRA e FRANCINETE PEREIRA DE MOURA; Edital nº 75189 - GUILHERME LIMA ALVES e TILIANA FERREIRO DOS SANTOS; Edital nº 75184 - ANTONIO FARIAS BARBOSA DE LIMA e MARYLARA DA SILVA SANCHEZ; Edital nº 75183 - THIAGO ISRAEL MATHIAS DE ALMEIDA FREITAS DE SOUSA; Edital nº 75180 - ROMALDO DE SOUSA COELHO e MARIZA OLIVEIRA GOMES MOTA BARTISTA.
Se algum licitante não tiver seu nome em alguma das submissões acima, deve entrar em contato com o Cartório de Registro Civil do Estado de Fortaleza, 15/12/2021.
Bárbara de Almeida Araújo Junior - Oficial Titular

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE MONDUBIM
Rua Benjamin Brasil 540, Mondubim, Fortaleza - CE, CEP 02711-442
Faco saber que pretendo chamar esta Cartório as submissões abaixo:
#9202-DANTLEY DA SILVA PEREIRA e BERNARTE MARISA DE SOUSA ALVES.
Edital de Proclamação publicado no Jornal O ESTADO.
Fortaleza-CE, 15 de Dezembro de 2021.
Fernando Maria Alves Gomes

AL MINISTRO DOS ALIMENTOS LTDA, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO INSTITUTO DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, PARA O PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022, PARA O RENDIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS DE QUÍMICA ANALÍTICA, LOCALIZADOS NO ENDEREÇO RUA MAJOR FACINDETO, 706 - CENTRO, FORTALEZA - CE.

SERVICO REGISTRAL, DISTRITO MUNICIPAL DE CARMARIA DE FORTELEZA - ESTADO DO CEARÁ
AV. ADOLEFANTO, 322D - PEZELEROS
EDITAL DE PROCLAMAÇÃO Nº 001/2022
Faco saber que pretendo chamar esta submissão:
Edital nº 32823 - FAGO SABER QUE PRETENDO CHAMAR ESTE SUBMISSÃO:
Edital nº 32823 - FAGO SABER QUE PRETENDO CHAMAR ESTE SUBMISSÃO:
Edital nº 32823 - FAGO SABER QUE PRETENDO CHAMAR ESTE SUBMISSÃO:
Edital nº 32823 - FAGO SABER QUE PRETENDO CHAMAR ESTE SUBMISSÃO:
Edital nº 32823 - FAGO SABER QUE PRETENDO CHAMAR ESTE SUBMISSÃO:

COOPAR - COOPERATIVA DE SERVIÇOS FAMILIAR DE CASPARIANO LTDA.
CNPJ Nº 15.281.678/0001-25 - RUA Nº 334-1061/74 - ANTERLASSIA, CEARÁ
O Presidente do Cooper - Cooperativa de Agricultura Familiar de Caspariano Ltda, no ato das atividades que lhe competem, declara que as seguintes submissões apresentam as condições de elegibilidade para a licitação de obras de reforma e construção de instalações de águas e gás em suas dependências, com o objetivo de melhorar a infraestrutura de saneamento básico em suas dependências, conforme descrito em seu Edital de Licitação de nº 001/2022. A licitação de obras de reforma e construção de instalações de águas e gás em suas dependências, com o objetivo de melhorar a infraestrutura de saneamento básico em suas dependências, conforme descrito em seu Edital de Licitação de nº 001/2022. A licitação de obras de reforma e construção de instalações de águas e gás em suas dependências, com o objetivo de melhorar a infraestrutura de saneamento básico em suas dependências, conforme descrito em seu Edital de Licitação de nº 001/2022.

CARTÓRIO BOTELO
S/O FICADO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ
AV. DESEMBARGADOR MOREIRA, 1000 - BAIRRO ALDEOTA
TELEFONES: 3246-1139 / 3246-5319
EDITAL DE PROCLAMAÇÃO Nº 001/2022
Faco saber que pretendo chamar esta submissão:
Edital nº 27228 - FAGO SABER QUE PRETENDO CHAMAR ESTE SUBMISSÃO:
Edital nº 27228 - FAGO SABER QUE PRETENDO CHAMAR ESTE SUBMISSÃO:
Edital nº 27228 - FAGO SABER QUE PRETENDO CHAMAR ESTE SUBMISSÃO:
Edital nº 27228 - FAGO SABER QUE PRETENDO CHAMAR ESTE SUBMISSÃO:
Edital nº 27228 - FAGO SABER QUE PRETENDO CHAMAR ESTE SUBMISSÃO:

SERVICO REGISTRAL DA 40ª ZONA - FORTALEZA-CE
(CARTEIROS) NOMEIA NELSON DE MOURA COSTA E SILVA Nº 28 - Centro
Fone: 3236-4817/PAI 3235-3446
EDITAL DE PROCLAMAÇÃO Nº 001/2022
Faco saber que pretendo chamar esta submissão:
Edital nº 66429-ADRIANO DE MESQUITA e MAXIM DO SOCORRO NEVES DA SILVA;
Edital nº 66431-ANAOLIVEIRA MIRANDA e VANESSA MENDONÇA DE MENEZES;
Edital nº 66432-BRUNO ALVES DO NASCIMENTO e BARBARA ALICEIA DA SILVA;
Edital nº 66433-ITILIA DE SOUZA ALVES e LIDIANE MORAES DOS SANTOS;
Edital nº 66434-FRANCISSCA GLETONI MOURA DA SILVA e SILVIA SILVA DE FREITAS;
Edital nº 66435-IRLANDO DAVES DA SILVA e SUELIANNA NAZARE OLIVEIRA DA CRUZ;
Edital nº 66436-JOSÉ EDUARDO CASTRO VIEIRA e REGIANE LIMA DO NASCIMENTO;
Edital nº 66437-FRANCISSCA GLETONI MOURA DA SILVA e SILVIA SILVA DE FREITAS;
Edital nº 66438-FABIO PARIZ DE OLIVEIRA e ANNA LUIZA DA SILVA MOURA;
Edital nº 66439-RODRIGO BARBOSA DE ALMEIDA e RAFAELA GONÇALVES DE ALMEIDA;
Edital nº 66440-RODRIGO BARBOSA DE ALMEIDA e RAFAELA GONÇALVES DE ALMEIDA;
Edital nº 66441-RODRIGO BARBOSA DE ALMEIDA e RAFAELA GONÇALVES DE ALMEIDA;

Edital de Licitação
Nº 001/2022-CP, do Município de Fortaleza - Ceará, para a contratação de serviços de manutenção de equipamentos de laboratório de química analítica, localizados no endereço Rua Major Facindefeto, 706 - Centro, Fortaleza - CE. O interessado deverá apresentar o lances no dia 19 de dezembro de 2021, às 14h30min, no endereço Rua Major Facindefeto, 706 - Centro, Fortaleza - CE. O interessado deverá apresentar o lances no dia 19 de dezembro de 2021, às 14h30min, no endereço Rua Major Facindefeto, 706 - Centro, Fortaleza - CE. O interessado deverá apresentar o lances no dia 19 de dezembro de 2021, às 14h30min, no endereço Rua Major Facindefeto, 706 - Centro, Fortaleza - CE.

Edital de Licitação
Nº 001/2022-CP, do Município de Fortaleza - Ceará, para a contratação de serviços de manutenção de equipamentos de laboratório de química analítica, localizados no endereço Rua Major Facindefeto, 706 - Centro, Fortaleza - CE. O interessado deverá apresentar o lances no dia 19 de dezembro de 2021, às 14h30min, no endereço Rua Major Facindefeto, 706 - Centro, Fortaleza - CE. O interessado deverá apresentar o lances no dia 19 de dezembro de 2021, às 14h30min, no endereço Rua Major Facindefeto, 706 - Centro, Fortaleza - CE.

Xi: China e Rússia devem se defender contra Ocidente

O líder da China, Xi Jinping, disse nesta quarta (15) que seu país e a Rússia de Vladimir Putin precisam se defender de forma conjunta contra o Ocidente. Em uma reunião por vídeo, o chinês deu seu apoio ao russo na crise da Ucrânia, e ouviu de volta críticas compartilhadas à expansão militar americana no Indo-Pacífico.

A aproximação entre o país herdeiro da União Soviética e o gigante comunista acelerou-se desde o início da pandemia, em 2020, ante a maior agressividade de Washington na busca por conter os adversários. Os relatos da segunda videoconferência entre Xi e Putin neste ano, somando ao todo 36 encontros desde que o chinês ascendeu ao poder em 2012, foram feitos de forma indireta pelo Kremlin e pela imprensa estatal em Pequim.

Segundo eles, a situação internacional está "muito tensa" e Moscou está sendo sujeita a "uma multa, muito agressiva retórica" por parte dos Estados Unidos e da Otan, aliança entre inimiga com contradições e crise próprias. Isso ocorre em meio à renovada crise na Ucrânia. Putin posicionou quase 100 mil soldados perto da fronteira do vizinho, em uma demonstração de força que visa buscar uma solução permanente para o que percebe como um desafio geopolítico: a eventual saída de Kiev à Otan e outras estruturas ocidentais.

Desde 2014, o leste ucraniano vive uma guerra civil que ora está congelada. Rebeldes pró-Rússia, incentivados por Moscou, controlam parte do chamado Donbass - nação que, Putin já havia anexado a Crimeia como forma de desestabilizar Kiev, onde o governo sido derrubado e trocado por um pró-Ocidente. Putin agarra que garantias por escrito dos EUA e da Otan de que o clube militar não irá expandir-se ao leste, e isso inclui países como a Geórgia e a Moldóvia, que têm também questões territoriais inconclusas com Moscou.

PUBLICAÇÃO NO JORNAL O ESTADO EM 16/12/2021
CARTÓRIO JOAO DE DEUS
RUA: MAJOR FACINDETO, 706 - CENTRO - FORTALEZA - CE
TELEFONE - (85) 3226-8320
CNPJ Nº 05.572.000/0001-00 CEP 32.133-237-283-72
CITYAL DE PROCLAMAÇÃO
FAGO SABER QUE PRETENDO CHAMAR ESTE SUBMISSÃO:
Edital nº 32823 - FAGO SABER QUE PRETENDO CHAMAR ESTE SUBMISSÃO:
Edital nº 32823 - FAGO SABER QUE PRETENDO CHAMAR ESTE SUBMISSÃO:
Edital nº 32823 - FAGO SABER QUE PRETENDO CHAMAR ESTE SUBMISSÃO:
Edital nº 32823 - FAGO SABER QUE PRETENDO CHAMAR ESTE SUBMISSÃO:

Edital de Licitação
Nº 001/2022-CP, do Município de Fortaleza - Ceará, para a contratação de serviços de manutenção de equipamentos de laboratório de química analítica, localizados no endereço Rua Major Facindefeto, 706 - Centro, Fortaleza - CE. O interessado deverá apresentar o lances no dia 19 de dezembro de 2021, às 14h30min, no endereço Rua Major Facindefeto, 706 - Centro, Fortaleza - CE. O interessado deverá apresentar o lances no dia 19 de dezembro de 2021, às 14h30min, no endereço Rua Major Facindefeto, 706 - Centro, Fortaleza - CE.

Edital de Licitação
Nº 001/2022-CP, do Município de Fortaleza - Ceará, para a contratação de serviços de manutenção de equipamentos de laboratório de química analítica, localizados no endereço Rua Major Facindefeto, 706 - Centro, Fortaleza - CE. O interessado deverá apresentar o lances no dia 19 de dezembro de 2021, às 14h30min, no endereço Rua Major Facindefeto, 706 - Centro, Fortaleza - CE. O interessado deverá apresentar o lances no dia 19 de dezembro de 2021, às 14h30min, no endereço Rua Major Facindefeto, 706 - Centro, Fortaleza - CE.

Edital de Licitação
Nº 001/2022-CP, do Município de Fortaleza - Ceará, para a contratação de serviços de manutenção de equipamentos de laboratório de química analítica, localizados no endereço Rua Major Facindefeto, 706 - Centro, Fortaleza - CE. O interessado deverá apresentar o lances no dia 19 de dezembro de 2021, às 14h30min, no endereço Rua Major Facindefeto, 706 - Centro, Fortaleza - CE. O interessado deverá apresentar o lances no dia 19 de dezembro de 2021, às 14h30min, no endereço Rua Major Facindefeto, 706 - Centro, Fortaleza - CE.

Edital de Licitação
Nº 001/2022-CP, do Município de Fortaleza - Ceará, para a contratação de serviços de manutenção de equipamentos de laboratório de química analítica, localizados no endereço Rua Major Facindefeto, 706 - Centro, Fortaleza - CE. O interessado deverá apresentar o lances no dia 19 de dezembro de 2021, às 14h30min, no endereço Rua Major Facindefeto, 706 - Centro, Fortaleza - CE. O interessado deverá apresentar o lances no dia 19 de dezembro de 2021, às 14h30min, no endereço Rua Major Facindefeto, 706 - Centro, Fortaleza - CE.

Edital de Licitação
Nº 001/2022-CP, do Município de Fortaleza - Ceará, para a contratação de serviços de manutenção de equipamentos de laboratório de química analítica, localizados no endereço Rua Major Facindefeto, 706 - Centro, Fortaleza - CE. O interessado deverá apresentar o lances no dia 19 de dezembro de 2021, às 14h30min, no endereço Rua Major Facindefeto, 706 - Centro, Fortaleza - CE. O interessado deverá apresentar o lances no dia 19 de dezembro de 2021, às 14h30min, no endereço Rua Major Facindefeto, 706 - Centro, Fortaleza - CE.

Edital de Licitação
Nº 001/2022-CP, do Município de Fortaleza - Ceará, para a contratação de serviços de manutenção de equipamentos de laboratório de química analítica, localizados no endereço Rua Major Facindefeto, 706 - Centro, Fortaleza - CE. O interessado deverá apresentar o lances no dia 19 de dezembro de 2021, às 14h30min, no endereço Rua Major Facindefeto, 706 - Centro, Fortaleza - CE. O interessado deverá apresentar o lances no dia 19 de dezembro de 2021, às 14h30min, no endereço Rua Major Facindefeto, 706 - Centro, Fortaleza - CE.

Edital de Licitação
Nº 001/2022-CP, do Município de Fortaleza - Ceará, para a contratação de serviços de manutenção de equipamentos de laboratório de química analítica, localizados no endereço Rua Major Facindefeto, 706 - Centro, Fortaleza - CE. O interessado deverá apresentar o lances no dia 19 de dezembro de 2021, às 14h30min, no endereço Rua Major Facindefeto, 706 - Centro, Fortaleza - CE. O interessado deverá apresentar o lances no dia 19 de dezembro de 2021, às 14h30min, no endereço Rua Major Facindefeto, 706 - Centro, Fortaleza - CE.